

Nº do Termo: 16992

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0038-95

Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município:

UF: CEP:

Telefone:

E-mail:

Brasília

Brasília

DF 7004790061-2022-9018

semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS/PROEN	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:	Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. dos Portugueses, 1966	Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br	Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão		Av. dos Portugueses, 1966
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Formação continuada e em serviço 2026 Estado Maranhão

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2026

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026		20RJ	QFJ39B5600E	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	912.593,00
TOTAL						912.593,00

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 13/05/2026 10:41:54

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI [REDACTED] no dia 22/05/2026 11:29:51

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	MARCO ANTONIO MELO FRANCO
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	RAFAEL SILVA SANCHES

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	PAULO ROBERTO DE JESUS SILVA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	JOSE ALBERTO PESTANA CHAVES

PROJETO/PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Nome da autoridade competente: MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF: ██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CGPEE - Coordenação Geral de Política Pedagógica da Educação Especial

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 157055 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CGPEE - Coordenação Geral de Política Pedagógica da Educação Especial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome da autoridade competente: FERNANDO CARVALHO SILVA

Número do CPF: ██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: COLUN/UFMA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154041 - código da UFMA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154041 – código da UFMA

c) E do Tipo Emenda Parlamentar

() Sim - Qual número -

(x) Não

3. OBJETO: Formação continuada e em serviço 2026 – Estado Maranhão

3.1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

Desenvolver práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva e em conformidade com o disposto no Decreto 12686/2025. Produzir e difundir conhecimento acerca da Educação Inclusiva e monitorar as ações de formação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta única: Ofertar formação continuada para 1.470 profissionais da educação englobando professores, gestores e profissionais de apoio nas modalidades EaD, semipresencial e presencial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: Em vinte de outubro de 2025 foi publicado o Decreto 12686/2025 que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI). Essa Rede Nacional tem a finalidade de apoiar a implementação da referida política, em regime de colaboração, unindo esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Um dos componentes da RENEI é o Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviços (CERFOCS) que tem como objetivo a realização de ações de planejamento regional e oferta de formação continuada para os profissionais de educação, em educação especial inclusiva. Para que o CERFOCS possa realizar a formação caberá ao Ministério da Educação o apoio técnico e financeiro. Em relação ao apoio financeiro esse acontecerá por meio do Termo de Execução descentralizada (TED) que é realizado entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Cabe ressaltar que cada estado terá uma IFES como representante que será responsável, no campo financeiro, pelo recebimento e operacionalização do TED e, no campo pedagógico, pela oferta de cursos de formação continuada e em serviço em articulação com outras Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), nos respectivos estados.

Os cursos de formação, suas temáticas, bem como as vagas a serem ofertadas estão vinculadas às demandas das redes de ensino que fizerem a adesão à PNEEI e à articulação entre as IPES para atenderem à essas demandas. Para tanto, o CERFOCS deverá construir um Plano de Formação. A construção desse plano passa inicialmente pelo levantamento das demandas juntos às redes de ensino.

Todo esse processo está em construção em função da recente publicação do Decreto 12686/2025. Para que as formações aconteçam a contento as IFES, representantes dos estados e que operacionalizarão os TEDs, iniciarão, a partir do mês de fevereiro de 2026, o processo de tramitação dos mesmos tendo como objeto a Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva. Inicialmente, essas instituições estruturarão e desenvolverão uma proposta de formação ampla visando o acolhimento das demandas formativas das redes de ensino que serão apresentadas ao longo do primeiro semestre do ano de 2026 e que comporão o Plano de Formação devendo estar em compatibilidade com o orçamento financeiro descentralizado pelo Ministério da Educação para cada IFES representante do CERFOCS e responsável pela execução do TED.

Neste contexto, o TED enquadrar-se no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, por meio do interesse mútuo da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e do cumprimento da competência da SECADI constante no art. 33 do Decreto nº 11.691/2023. A execução orçamentária do objeto se dará mediante a aquisição de itens e contratação de serviços de empresas especializadas. Para tal, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO irá efetivar a contratação Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão também possui corpo técnico suficiente para o adequado planejamento e realização das atividades do projeto.

No Maranhão, a celebração deste TED convergirá com a implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI) instituídos pelo Decreto 12686/2025 contribuindo para territorialização da PNEEI nos diversos municípios demandantes de qualificação de gestores, professores e demais profissionais da educação que atuam nas escolas públicas das redes municipais e estadual, em uma perspectiva de educação inclusiva, equitativa e antipacitista amparada no modelo social da deficiência e dos direitos humanos.

Dados do Censo Escolar 2025 apontam que aproximadamente 93% dos professores regentes da educação básica não possuem formação continuada específica em Educação Especial na perspectiva inclusiva, e menos da metade dos docentes que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE) possuem formação específica para essa função. Nesse contexto, a formação continuada de gestores, professores e demais agentes educacionais emerge como um elemento estratégico para garantir a efetividade da educação inclusiva. Os gestores escolares desempenham papel crucial na articulação de políticas de acessibilidade, na institucionalização do AEE e na promoção de uma

cultura anticapacitista dentro das escolas. Professores e demais profissionais necessitam apropriar-se dos fundamentos teóricos e práticos da Educação Especial na perspectiva inclusiva para que possam desenvolver estratégias pedagógicas que respeitem as especificidades dos estudantes público-alvo dessa modalidade educacional.

A urgência deste TED é sustentada pelos indicadores mais recentes do Censo Escolar 2025, que revelam um "gargalo" entre matrículas e qualificação docente, sendo que o Brasil alcançou aproximadamente 2,5 milhões de matrículas de estudantes público-alvo da Educação Especial na Educação Básica. O índice de inclusão em classes comuns do ensino regular continua em ascensão, chegando a pouco mais de 93% das matrículas, consolidando a tendência da perspectiva inclusiva no país. No Maranhão, o estado registra atualmente 86.566 matrículas de estudantes público-alvo da educação especial, distribuídas majoritariamente em classes comuns da rede regular de ensino. Embora o acesso tenha crescido significativamente, a infraestrutura educacional e a formação de gestores, professores e demais profissionais da educação ainda demandam atenção.

Quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), nacionalmente, cerca de 52% dos estudantes da educação especial têm acesso a esse serviço, indicando que parte significativa do público ainda não conta com esse apoio pedagógico especializado. No Maranhão, estimativas derivadas dos microdados do Censo Escolar indicam que aproximadamente 91% dos docentes do ensino comum não possuem formação continuada específica em educação inclusiva. Quanto aos docentes do AEE, menos de metade dos profissionais atuantes nesse serviço possuem formação em nível de especialização ou pós-graduação na área, o que compromete a consolidação técnico-pedagógica desse serviço no contexto das redes públicas de ensino. Por sua vez, o Censo 2025 aponta que cerca de 85% dos diretores e gestores escolares no país não passaram por formação específica em gestão educacional inclusiva, evidenciando a necessidade de políticas estruturadas de formação para a liderança escolar.

Para atender a essa demanda, é essencial fortalecer e expandir ações estruturantes de formação inicial e continuada, promovidas pelas Instituições Públicas de Educação Superior em colaboração com as redes públicas municipais e estaduais, em articulação com o Ministério da Educação. Nesse contexto, iniciativas como as desenvolvidas pela Universidade Federal do Maranhão desempenham um papel fundamental. A ampliação dessas oportunidades formativas e a integração do curso ao processo de implantação dos Centros de Formação e em Serviços, em cooperação com UNDIME, CONSEDE, CONSEC, ANDIFES e CONIF mediante aporte financeiro e governança do MEC, são estratégias essenciais para consolidar e fortalecer a política educacional inclusiva no país.

A educação inclusiva não é apenas uma exigência legal, mas uma necessidade social que reflete o compromisso ético e político de assegurar condições equitativas de acesso, participação e aprendizagem a todos os estudantes. Dessa forma, torna-se imprescindível a implementação de ações que promovam a qualificação de profissionais da educação, a construção de ambientes escolares acessíveis e o fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas. A formação continuada deve ser um compromisso de Estado, assegurando que as escolas brasileiras avancem na promoção de uma educação de qualidade para todos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Início	Fim
META 1	Ofertar formação de profissionais da educação englobando professores, gestores e profissionais de apoio nas modalidades EaD, semipresencial e presencial					Da descentralização do TED	Dezembro/2026
	Ofertar 1470 vagas	Vagas ofertadas	1470	R\$ 620,81	R\$ 912.593,00	Da descentralização do TED	Dezembro/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 912.593,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 829.630,00
33.90.39	Sim	R\$ 82.963,00

12. PROPOSIÇÃO

Assinado eletronicamente

FERNANDO CARVALHO SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

DECLARO QUE a Universidade Federal do Paraná é responsável pela execução do TED proposto nesse plano de trabalho e se compromete ao fiel cumprimento do Objeto pactuado conforme Plano de trabalho, Planilhas e demais documentos anexado no SIMEC - Módulo TED em cumprimento ao decreto 10426/2020.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

São Luís - MA, 19/03/2026

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

PROPOSTA DE FORMAÇÃO

1. DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DO ESTADO DO MARANHÃO

1.2. OBJETIVO GERAL

- Capacitar na área da educação especial inclusiva gestores (as), docentes e demais profissionais da educação do estado maranhão pautado nos fundamentos dos direitos humanos e nos princípios da práxis pedagógica acessível assegurando processos de ensino e de aprendizagem reflexivos e emancipatórios, amparados em diálogo direto e contínuo com o cotidiano escolar na perspectiva do desenho universal da aprendizagem.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover cursos de extensão e aperfeiçoamento para professores(as) e demais profissionais da educação direcionado aos estudantes com deficiência em uma perspectiva dos direitos humanos, inclusiva e equitativa e anticapacitista, com abordagem formativa fundada no modelo social de deficiência no contexto escolar;
- Desenvolver cursos de extensão e aperfeiçoamento para professores(as) e demais profissionais da educação direcionado aos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) em uma perspectiva inclusiva, equitativa e anticapacitista assegurando a acessibilidade na perspectiva do desenho universal;
- Ofertar cursos de extensão e aperfeiçoamento para professores(as) e demais profissionais da educação direcionado aos estudantes com altas habilidades ou superdotação (AHSD) em uma perspectiva inclusiva e equitativa, com vista a superação da invisibilidade deste segmento, assegurando o direito à suplementação escolar;
- Realizar cursos de extensão e aperfeiçoamento para gestores(as) e demais profissionais da educação direcionado aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação (AHSD), pautado nos princípios da gestão democrática, inclusiva, equitativa e anticapacitista;

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A justificativa para a implementação deste projeto de formação fundamenta-se, primeiramente, no novo ordenamento jurídico estabelecido pelo Decreto nº 12.686/2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI). Esta política estabelece um regime de colaboração entre a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para garantir que a educação especial inclusiva seja efetivamente implementada em todo o território nacional, definindo o Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviços (CERFOCS) como estrutura estratégica para o planejamento regional e para a oferta de formação continuada aos profissionais da

educação (Brasil, 2025). No Estado do Maranhão, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) coordena o processo formativo em articulação com outras Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que aderirem ao CERFOCS/MA, atuando na territorialização dessa política para atender às demandas específicas das redes públicas de ensino.

A proposta formativa além de atender aos princípios da PNEEI, acolhe às orientações da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009, sendo incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional (Brasil, 2009). Para além das exigências legais, o Projeto “Formação Continuada e em Serviço do Estado do Maranhão” reconhece a educação inclusiva como direito humano fundamental e como princípio estruturante das políticas educacionais contemporâneas, assegurando o direito de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação (AHSD) ao acesso, permanência, participação e aprendizagem nas escolas comuns.

A necessidade desta formação é sustentada por uma perspectiva teórica fundamentada no modelo social da deficiência, nos princípios dos Direitos Humanos e no enfrentamento do capacitismo estrutural no ambiente escolar. Tal abordagem reconhece que as barreiras à aprendizagem não se localizam nos estudantes, mas na interação entre suas características e os impedimentos presentes no meio físico, pedagógico, comunicacional e atitudinal. Dessa forma, a proposta formativa orienta-se pela construção de práticas pedagógicas inclusivas fundamentadas na práxis pedagógica crítica, assegurando processos de ensino e aprendizagem reflexivos e emancipatórios, em diálogo com o cotidiano das escolas e com os desafios concretos enfrentados pelos profissionais da educação (Freire, 1996; Brasil, 2025).

Os indicadores mais recentes do Censo Escolar 2025, analisados a partir dos microdados oficiais, evidenciam um cenário que demanda atenção prioritária das políticas públicas. O Brasil registra aproximadamente 2,5 milhões de matrículas na Educação Especial, das quais cerca de 93,4% encontram-se em classes comuns do ensino regular, evidenciando o avanço das políticas de inclusão escolar nas últimas décadas. Entretanto, ainda persiste, apesar de esforços articulados entre o Ministério da Educação e as IPES, o descompasso entre a ampliação das matrículas e a qualificação dos profissionais da educação para atender adequadamente esses estudantes. Nesse contexto, a formação continuada e em serviço constitui elemento estratégico para assegurar que a presença do estudante na escola regular se traduza em aprendizagem efetiva e desenvolvimento integral, e não apenas em inserção física no espaço escolar (Brasil, 2026).

No estado do Maranhão, o desafio é evidente. A análise dos microdados do Censo Escolar 2025 indica que o estado possui aproximadamente 86 mil matrículas de estudantes público da Educação Especial, considerando estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação (AHSD). Desse total, cerca de 93% encontram-se matriculados em classes comuns do ensino regular, o que demonstra o avanço das políticas inclusivas no estado, mas também amplia a responsabilidade das redes de ensino quanto à qualificação pedagógica dos profissionais que atuam diretamente com esses estudantes (Brasil, 2026).

A composição desse público revela predominância de estudantes com deficiência e com transtorno do espectro autista, enquanto as matrículas de estudantes com altas habilidades ou superdotação permanecem reduzidas, o que sugere a persistência de desafios relacionados à identificação educacional desse público nas redes de ensino. Tal cenário reforça a necessidade de formação de gestores, professores e demais profissionais da educação, voltada ao reconhecimento das especificidades do desenvolvimento humano e à implementação de práticas pedagógicas diferenciadas e inclusivas.

Outro aspecto relevante refere-se ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Embora as matrículas da Educação Especial tenham aumentado significativamente nas últimas décadas, os dados indicam que parcela expressiva desses estudantes ainda não recebe atendimento especializado de forma sistemática, o que evidencia desafios relacionados à ampliação da oferta do AEE, à formação de professores especializados e à organização pedagógica das redes de ensino, em especial em um cenário nacional de ampliação das matrículas nas escolas de tempo integral que exige que o AEE se coadunem com esse novo e importante momento da educação nacional.

No campo da formação docente, os microdados indicam que a maioria dos professores que atuam no ensino comum ainda não possui formação continuada específica em educação especial inclusiva. Estima-se que aproximadamente nove em cada dez docentes da educação básica no Maranhão não tenham participado de formação continuada específica na área (cursos de no mínimo 80 horas), evidenciando a necessidade de políticas estruturadas de qualificação profissional. Essa lacuna formativa compromete a qualidade do atendimento pedagógico oferecido aos estudantes público da Educação Especial e reforça a importância de iniciativas formativas articuladas entre as Instituições Públicas de Educação Superior e as redes municipais e estaduais de ensino. Além disso, a análise do perfil profissional dos docentes que atuam no AEE demonstra que menos da metade possui formação especializada em Educação Especial em nível de pós-graduação, o que fragiliza a institucionalização desse serviço pedagógico fundamental e reforça a necessidade de implementação deste plano de formação (Brasil, 2026).

Essa realidade estende-se também à gestão das unidades escolares quando uma parcela significativa dos gestores escolares ainda não possui formação específica voltada à gestão da educação inclusiva, o que pode dificultar a implementação de políticas institucionais voltadas à eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas e comunicacionais, dificulta a institucionalização do AEE na proposta pedagógica da escola, bem como, limita o acesso às políticas estruturantes como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Equidade, em especial o PDDE Sala de Recursos Multifuncionais (SRM).

Nesse contexto, evidencia-se a relevância estratégica da instituição da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI) como mecanismo de articulação federativa para o fortalecimento da implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI). A RENEI constitui um arranjo institucional em construção voltado à cooperação entre União, estados, municípios, Distrito Federal e instituições de educação superior, contribuindo para a territorialização das ações formativas, o compartilhamento de conhecimentos científicos e o aprimoramento das políticas educacionais voltadas ao público da Educação Especial. Tal estrutura favorece a construção de uma governança colaborativa no âmbito do pacto federativo, articulando universidades públicas com instâncias representativas dos sistemas de ensino, em cooperação com UNIDIME, CONSED, CONSEC, ANDIFES e CONIF mediante aporte financeiro e governança do MEC, fortalecendo o processo sistêmico da formação de profissionais da educação reverberando em mudanças esperadas nos sistemas educacionais.

No intuito de enfrentar tais lacunas históricas, a Universidade Federal do Maranhão ao longo dos anos tem desenvolvido ações sistemáticas no campo da formação de profissionais para educação especial inclusiva, contemplando desde cursos de extensão e aperfeiçoamento até a oferta da Licenciatura em Educação Especial, no âmbito do Parfor Equidade, além de cursos de especialização ofertados em diferentes momentos. No âmbito da Rede Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (RENAFOR), desde 2023 a UFMA, através do Colégio Universitário, desenvolve cursos de extensão e aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva em parceria com o Ministério da Educação. A partir de 2025, com a implementação do CERFOCS, o Instituto Federal do Maranhão (IFMA), que já promovia formações neste

âmbito, também passou a contribuir para o fortalecimento dessas ações formativas no estado pelo CERFOCS-MA, ampliando a rede de colaboração institucional voltada à qualificação profissional das redes públicas de ensino.

A experiência acumulada pelas instituições envolvidas em pesquisa, formação e extensão no campo da educação especial inclusiva evidencia a capacidade técnica e acadêmica necessária para a implementação desta proposta, demonstrando experiência institucional neste campo. Por fim, a proposta assegura a participação de diferentes sujeitos da comunidade educacional no processo formativo — incluindo professores, gestores, profissionais da educação, pesquisadores e representantes da sociedade civil — de modo a fortalecer o caráter democrático, colaborativo e participativo das políticas públicas de educação inclusiva.

Em síntese, a celebração deste projeto representa um compromisso ético, político e institucional com a qualidade social da educação, garantindo condições equitativas de acesso, permanência, participação e aprendizagem a todos os estudantes maranhenses. A parceria entre a UFMA e Fundação de Apoio assegura a capacidade técnica e operacional necessária para a realização de cursos de extensão e aperfeiçoamento destinados a docentes, gestores e demais profissionais da educação básica, fortalecendo a consolidação da Educação Especial Inclusiva como política pública de estado. Por meio da oferta de cursos nas modalidades a distância e semipresencial, busca-se alcançar um público diversificado de profissionais da educação, promovendo a construção de ambientes escolares acessíveis, inclusivos e preparados para reconhecer e valorizar a diversidade humana.

3. PRODUTOS ESPERADOS

O resultado primordial é contribuir na melhoria dos índices de formação de gestores, professores e demais profissionais da educação no âmbito da Educação Especial Inclusiva com melhoria nos processos escolares. Dentre estes os produtos esperados apontam-se os seguintes:

- Produção de Relatório Técnico com detalhamento dos Cursos e seus resultados;
- Incentivo à produção e publicações de artigos sobre a experiências nos cursos e mudanças no contexto escolar promovidas pela formações ofertadas;
- Devolutivas às secretarias de educação e às escolas atendidas, por meio de seminários e exposições sobre as temáticas abordadas;
- Produção de materiais abertos, com conteúdos didáticos de livre acesso disponibilizado pelos cursos, como videoaulas;
- Publicação, em formato acessível, das ementas formativas, observando aspectos mínimos indicados pela SECADI;
- Certificações para os cursistas e equipes de trabalho.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

O Projeto de Formação Continuada e em Serviço do Estado do Maranhão ofertado para gestores(as), docentes e demais profissionais da educação está estruturado em cursos de extensão e aperfeiçoamento, distribuídas em módulos que atendem às exigências da Carta-Convite DIPEPI 2026 e da Portaria Nº 10/2026. A organização curricular privilegia a indissociabilidade entre teoria e prática, garantindo que os conceitos discutidos possam ser aplicados no cotidiano das escolas maranhenses.

5. EMENTA DO CURSO

Educação Ambiental, gestão para a sustentabilidade ambiental ou ação de enfrentamento à crise climática; Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional voltado para a equidade e alinhado aos conceitos explicitados no Marco Referencial de Equidade; aspectos fundantes da Educação Especial Inclusiva (Educação Especial como modalidade de Educação Escolar; Aspectos estruturantes da Política de Educação Especial Inclusiva: princípios e diretrizes; garantia dos direitos de acesso, permanência, participação e aprendizagem; Atendimento Educacional Especializado, Estudo de caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado; eliminação de barreiras; importância de ações intersetoriais);

5.1. Temáticas e detalhamentos:

- ✓ Identificação e eliminação de barreiras para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação: Abrange as especificidades do público da educação especial de forma indissociável das práticas pedagógicas, do currículo e do cotidiano escolar, considerando o modelo social da deficiência.
- ✓ Atendimento Educacional Especializado e acessibilidade: Abrange a organização e metodologia do AEE: elaboração do estudo de caso, do Plano de AEE, tecnologia assistiva, recursos e estratégias de acessibilidade, comunicação aumentativa e alternativa, e articulação entre o professor do AEE e os professores da classe comum.
- ✓ Transversalidade da educação especial: Abrange práticas inclusivas situadas em etapas, modalidades ou contextos específicos: Educação Infantil, anos iniciais, EJA, pedagogia hospitalar e domiciliar, educação do campo, indígena e quilombola.
- ✓ Profissional de apoio escolar: Abrange a formação específica do profissional de apoio escolar conforme o Decreto nº 12.686/2025: atribuições na locomoção, higiene, alimentação, interação social, comunicação e uso de tecnologias assistivas; limites de atuação — vedação de funções clínicas ou substituição do professor; articulação com o PAEE e com a equipe pedagógica; e o papel do apoio na promoção da autonomia e da participação plena do estudante nos espaços e atividades escolares.
- ✓ Intersetorialidade e redes de apoio à inclusão: Abrange identificação do papel das redes educação, saúde, assistência social e direitos humanos para a atenção integral ao público da educação especial; quais os equipamentos e como acionar as redes de proteção social nos territórios; papel do professor do AEE como articulador intersetorial; dimensão intersetorial do estudo de caso e do PAEE; e a função social da escola como espaço de interface de redes colaborativas de apoio à inclusão educacional e social , sem sobreposição de competências

entre os setores.

- ✓ Acessibilidade curricular: Abrange o planejamento e a condução das atividades de ensino, por parte do professor regente, de modo a assegurar a participação, interação e a aprendizagem dos estudantes público da educação junto com os demais estudantes em classe comum, a partir de princípios e estratégias como o Desenho Universal para a Aprendizagem, gestão da sala de aula, gestão da aprendizagem, estratégias de acessibilização ao currículo, diferenciação pedagógica, avaliação formativa inclusiva e uso de recursos de acessibilidade no cotidiano da sala comum.
- ✓ Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- ✓ Gestão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos;
- ✓ Gestão escolar e acessibilidades;
- ✓ Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa;
- ✓ PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem.
- ✓ Educação Ambiental, gestão para a sustentabilidade ambiental ou ação de enfrentamento à crise climática
- ✓ Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional voltado para a equidade e alinhado aos conceitos explicitados no Marco Referencial de Equidade;

5.2 Contrapartidas das instituições federais de ensino envolvidas neste Projeto/plano de trabalho

- ✓ Garantia de devolutivas às secretarias de educação e às escolas atendidas, por meio de materiais de apoio, seminários ou oficinas;
- ✓ Integração das redes de governança das políticas à formação ou evento;
- ✓ Construção de estratégia para evitar evasão de cursistas;
- ✓ Produção de materiais abertos, com conteúdos didáticos de livre acesso;
- ✓ Garantia de acessibilidade plena, como material em Libras, audiodescrição, legendagem, adequações linguísticas e culturais em cada caso;
- ✓ Publicação, em formato acessível, das ementas formativas, observando aspectos mínimos indicados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão;
- ✓ Disponibilização dos objetos educacionais criados no escopo do Plano de Trabalho, como Recursos Educacionais Abertos, em formato para compartilhamento na plataforma de Recursos Educacionais Digitais do Ministério da Educação (MEC RED) ou equivalente plataforma pública, quando couber.

5.3 Referências

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

BRASIL. Ministério da Educação. Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2025. INEP, 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 10, de 18 de fevereiro de 2026.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

6. META FÍSICA E CUSTO UNITÁRIO

Ofertar formação de profissionais da educação englobando 1.470 (mil quatrocentos e setenta) professores, gestores e profissionais de apoio nas modalidades EaD, semipresencial e presencial com custo total de R\$ 912.593,00 (novecentos e doze mil reais, quinhentos e noventa e três reais).

7. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ R\$ 912.593,00

8. VIGÊNCIA DO PROJETO

INÍCIO	TÉRMINO
Abril de 2026	Dezembro de 2026

9. PÚBLICO

Professores, gestores, profissionais de apoio e demais profissionais da educação

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

Etapa/ Fase	Especificação das ações	Indicador físico	Período	
		Unidade	Início	Término
Planejamento e organização do curso				
01	Tramitação e aprovação do projeto do curso	SEI	12.03.2026	02.04.2026
02	Entrega da nota de empenho da IFES	SIMEC	03.04.2026	02.05.2026
03	Definição da Equipe Pedagógica e Administrativa	Convite por E- mail	03.04.2026	02.05.2026
04	Reunião com a equipe pedagógica e administrativa – Organização de trabalhos	Reunião Virtual e/ou presencial	05.05.2026	15.05.2026
05	Planejamento das aulas e conteúdos	Reuniões virtuais e/ou presenciais	20.05.2026	20.06.2026
06	Publicação de Edital para seleção de tutores e cursistas	Site da Instituição	16.05.2026	16.05.2026
07	Processo seletivo – período de inscrição e/ou cadastro	Site da instituição	16.05.2026	31.05.2026
08	Período de cadastro de tutores	Secretaria do curso	05.06.2026	10.06.2026
09	Período de matrículas de cursistas no curso	Secretaria do curso (formulário eletrônico)	05.06.2026	10.06.2026
Desenvolvimento do curso				
10	Reunião com a equipe pedagógica e administrativa	Reunião virtual e/ou presencial	05.06.2026	10.06.2026
11	Início do curso	Plataforma do Youtube/AVA	07.07.2026	07.07.2026
12	Período de aulas	Ambiente AVA e nos polos	07.07.2026	20.12.2026

13	Avaliação interna de meio-termo	Reunião virtual e/ou presencial	15.10.2026	15.10.2026
Finalização do curso				
14	Reunião com a equipe pedagógica e administrativa	Reunião virtual e/ou presencial	01.12.2026	01.12.2026
15	Avaliação interna final	Reunião virtual e/ou presencial	01.12.2026	01.12.2026
16	Elaboração e envio do relatório final para o MEC	SEI	21.12.2026	31.12.2026
17	Envio de prestação de contas e documentos	SEI	15.01.2027	31.01.2027
18	Emissão dos certificados	Plataforma do AVA	21.12.2026	21.12.2026

11. FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

ESFERA NACIONAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA
ESFERA ESTADUAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DO ESTADO DO MARANHÃO

11.2. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Função	Atividade Desenvolvida	Qtd pessoas	Carga hr/mês	Período (mês)
Intérprete de Libras	Realizar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras – Língua Portuguesa, intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes, prestar serviços quando solicitado, inclusive nos momentos de planejamento do professor a fim de promover o acesso das pessoas surdas ao ensino e aos conteúdos curriculares do curso.	12	30h/mês	06 MESES
Ledor/Audiodescritor	Realizar descrição de imagens estáticas, dinâmicas, animadas, poéticas, e quando necessário elaborar o roteiro do material a ser audiodescrito, narrar e garantir um bom áudio, livre de ruídos e bem equalizado; contribuir com a articulação entre a equipe. Participar do planejamento e prestar serviços inerentes quando solicitado.	06	30h/mês	06 MESES
Secretário	Realizar atividades administrativas do projeto, tais como controle acadêmico nos sistemas utilizados, cronogramas, organização de encontros, de documentos e registros em geral.	08	30h/mês	09 MESES

Técnico em Tecnologia da Informação / Assessor de Tecnologias Educacionais Digitais	Desenvolver recursos tecnológicos, tais como site, fanpage e twiter, diagramar materiais. Desenvolver e organizar a estruturação educacional dos módulos, materiais instrucionais, slides, vídeo aulas quando for o caso.	08	30h/mês	09 MESES
Palestrantes	Promover palestra de abertura e encerramento do curso como atividade formativa inerente a temática do Curso.	12	5 h / por palestra	01 MÊS

JUSTIFICATIVA: A proposta estrutura-se na oferta de seis cursos distintos. Para assegurar a acessibilidade, está prevista a alocação de dois intérpretes de Libras por curso. Quanto ao suporte administrativo e tecnológico, o quantitativo de secretários e técnicos será dimensionado proporcionalmente ao número de vagas; em cursos com maior densidade de alunos, haverá a designação de dois profissionais de cada categoria para garantir a eficiência operacional e o suporte técnico adequado.

11.3. MONITORAMENTO

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto 6.170/2007 e com o artigo 51 da Portaria MP/MF/CGU nº 127/2008, a função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente. Assim, o monitoramento da implementação da subação do Curso de aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual, será realizado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**, a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados pela instituição proponente do projeto. A instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto expirado que apresente pendências no encaminhamento e aprovação do relatório final, terá novos repasses de recursos da SECADI suspensos até que a situação seja regularizada.

12. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1 Do Projeto de FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Insumos: Recursos Humanos					
Descrição do Item de despesa	Qtd. de pessoas	CH mensal	Período (Mês)	Valor Mês R\$	Valor Total R\$
Intérprete de Libras – RPA	12	30h	6 meses	2.490,00	R\$ 179.280,00
Ledor/Audiodescritor – RPA	06	30h	6 meses	2.490,00	R\$ 89.640,00
Secretário Administrativo – RPA	08	30h	9 meses	2.360,00	R\$ 169.920,00
Técnico em Tecnologia da Informação – RPA	08	30h	9 meses	2.360,00	R\$ 169.920,00
Palestrante – RPA	12	30h	1 meses	1.350	R\$ 16.200,00
SUBTOTAL					R\$ 624.960,00

Justificativa: Faz-se necessário uma equipe apropriada para que haja êxito no desenvolvimento deste importante projeto que se dispõe em contribuir na formação de professores da educação básica com qualidade técnica e social. Sendo imprescindível o estabelecimento de critérios para expedição do registro dos cursistas, documentação, plataformas, sites, materiais específicos do curso e designer dos materiais de apoio. Justifica-se a quantidade de meses dos serviços de dois Secretários(as) Administrativos(as) para atender o projeto em sua integralidade perpassando desde o planejamento, acompanhamento e finalização do projeto, por meio de emissão de relatórios e certificação dos cursistas. Também compreendemos com necessário o apoio tecnológico na incorporação das novas tecnologias, integrando os recursos tecnológicos de forma significativa no âmbito do curso de aperfeiçoamento. As atividades do Secretário Administrativo e do Técnico em Tecnologia são distintas das desenvolvidas pelos coordenadores e professores bolsistas, aqueles são essenciais para o andamento das atividades administrativas, bem como, o apoio logístico de algumas das atividades pedagógicas. O assessor/orientador especializado contribuirá no serviço de assessoria/orientação para assessorar/orientar os cursistas na produção de conhecimento científico, voltado para as publicações no meio acadêmico (artigos, livros, revistas, banners, anais de evento, etc.). Os profissionais de Transcrição do Sistema Braille desenvolverão trabalhos voltados para a deficiência visual, necessários na produção dos materiais e recursos de acessibilidade para o público da Educação especial. Tendo como base as formações que ocorreram em 2025, o presente projeto tem-se como perspectiva no desdobramento de 6 cursos, o que diluirá o quantitativo de profissionais aqui listados em cada curso executado.

Obrigações Tributárias e Contributivas

Descrição do item de despesa	Nº pessoas	Período (Mês)	Nº parcelas	% aplicado	Valor Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
Intérprete de Libras - RPA	12	6 meses	6	20%	498,00	35.856,00
Ledor/Audiodescritor – RPA	06	6 meses	6	20%	498,00	17.928,00
Secretário Administrativo – RPA	08	9 meses	9	20%	472,00	33.984,00
Técnico em Tecnologia da Informação – RPA	08	9 meses	9	20%	472,00	33.984,00
Palestrante - RPA	12	1 mês	12	20%	270,00	3.240,00
SUBTOTAL						124.992,00

Justificativa: * Valores referentes a tributos e encargos trabalhistas a serem recolhidos tendo em vista a contratação de pessoa física (via CLT). ** Valores tributários a serem recolhidos tendo em vista a contratação de pessoa física. Cálculo do valor a pagar 20%.

Insumos: material de consumo e outros serviços

Descrição do item Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Combustível	litro	625	6,70	4.187,50
SUBTOTAL				4.187,50

Justificativa: Considerando a natureza de podermos ofertar cursos semipresenciais, bem como as atividades que serão desenvolvidas no decorrer da formação, é necessário o item de consumo (combustível) para deslocamento aos municípios polos contemplados nas propostas. Além disso, a malha rodoviária que liga os municípios do Maranhão à capital São Luís e entre si é bastante extensa e, em alguns trechos apresenta algumas limitações em termos de qualidade, comprometendo ainda mais a acessibilidade e aumentando o valor do deslocamento dos profissionais para formação e troca de experiências. Sendo assim, os resultados são desafios logísticos, especialmente referente à mobilidade e ao acesso a serviços especializados em educação inclusiva.

Diárias

Descrição do item Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Diárias (9 pessoas recebendo até 6 diárias)	Unid.	54	335,00	18.090,00
SUBTOTAL				18.090,00

Justificativa: Considerando a natureza de podermos ofertar cursos semipresenciais, bem como as atividades que serão desenvolvidas no decorrer da formação, é necessário o item diárias para hospedagem e alimentação nos municípios polos contemplados nas propostas. Sendo assim, a solicitação de diárias se faz necessário para cobrir os custos de coordenadores e professores dos cursos semipresenciais nos respectivos polos.

O dimensionamento da equipe gestora e docente está diretamente vinculado ao volume de cursos semipresenciais ofertados. No que tange à coordenação, a estimativa de custos (como diárias) deve prever, no mínimo, duas visitas técnicas por curso: uma para a aula inaugural e outra para o encerramento. Adicionalmente, deve-se considerar uma margem para deslocamentos eventuais destinados à resolução de pendências administrativas ou organização de demandas locais. Quanto ao corpo docente e técnico, a demanda será definida pelo cronograma de atividades presenciais. É imprescindível incluir no planejamento o suporte de intérpretes de Libras e letores, garantindo a acessibilidade e o atendimento aos cursistas que compõem o público-alvo da Educação Especial.

Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Descrição do item Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Kit Personalizado do Curso (pasta, caneta, bloco de notas e garrafa de água) -	Unid.	400	90,00	36.000,00
Locação de Software Streamyard – 6 meses	Unid.	01	220,00	1.320,00
Coffee Break Alimentação	Unid.	400	50,20	20.080,00
Despesas Operacionais e administrativas – Fundação de apoio	Unid.	01	82.963,00	R\$ 82.963,45
SUBTOTAL				R\$ 140.363,45

Justificativa:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio da UFMA. A fundação efetivada é credenciada junto ao MEC para atuar como Fundação de Apoio à UFMA, possui corpo técnico e estrutura para auxiliar na execução das atividades propostas pelo curso. Este possui carga horária de 180 horas e deve ser ofertado nos próximos meses, observando o prazo para planejamento e execução do Curso. Justifica-se a necessidade de contratação da fundação de apoio por possuir experiência e critérios técnicos para a execução do curso. O percentual destinado a fundação de apoio será de 10% do valor das despesas do curso.

Para os cursos ofertados na modalidade semipresencial, está prevista a entrega de **Kits Personalizados** e o fornecimento de **Coffee Break** (alimentação) para um público estimado de 400 cursistas. O serviço de alimentação será concentrado nos momentos de encerramento, visando promover a integração e o networking entre os participantes. O cronograma de atendimento e a logística de distribuição serão ajustados conforme o fluxo de turmas e o quantitativo final de inscritos, mantendo-se a base de cálculo para o total de 400 vagas.

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Do projeto FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DO ESTADO DO MARANHÃO

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física;	R\$ 624.960,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 124.992,00
33.90.30	Material de consumo	R\$ 4.187,50
33.90.14	Diárias	R\$ 18.090,00
3.3.90.39	Pessoa Jurídica	R\$ 57.400,00
3.3.90.39	Fundação de apoio (10%)	R\$ 82.963,45
TOTAL GERAL		R\$ 912.593,00

Os valores estimados dos bens e/ou serviços constantes neste documento têm como base pesquisa de preço realizada por área competente desta instituição e estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região.

São Luís-MA, 19 de março de 2026.

FERNANDO
CARVALHO
SILVA:14807513
320

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CARVALHO
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.08
14:02:38 -03'00'

Fernando Carvalho Silva

Reitor(a) da Universidade Federal do Maranhão

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 2023/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 16992/2026, firmado entre a UFMA e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do MEC.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025,

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1947720/2026/FUMA/OEG/PROEN/UFMA/COLUN, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1948723/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.010496/2026-85**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 16992/2026, firmado entre a UFMA e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do MEC, que tem por objeto a formação continuada e em serviço 2026 Estado Maranhão:

I - **Fiscal do TED**, ALESSANDRA BELFORT BARROS - Matrícula SIAPE nº 2378865; e

II - **Fiscal do TED substituto**, JAILSON ANTONIO RIBEIRO VIANA - Matrícula SIAPE nº 1083249.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do

TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 8 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCOS MOURA SILVA

SIAPE nº 1048433



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950116** e o código CRC **FD0D127B**.